



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 06/90**

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os freqüentes pedidos de readmissão (ou reingresso), interpostos por ex-alunos desligados desta Universidade com base na Resolução nº 04/89 do COCEPE,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo COCEPE em reunião do dia 12.12.90,

**RESOLVE:**

O requerimento para o reingresso de alunos na UFPel deverá ser efetuado observada a seguinte normatização:

Art. 1º - Os alunos da UFPel, desligados com base na Resolução nº 04/89 do COCEPE, poderão requerer readmissão no Curso de origem, desde que atendidas às seguintes condições:

- a) existência de vagas;
- b) parecer favorável do Colegiado de Curso respectivo;
- c) ser possível a integralização curricular no prazo máximo previsto na Resolução nº 04/90 do COCEPE.

§ 1º - O prazo a que se refere a letra C deste artigo será contado desde o ingresso do aluno no Curso, não computado o tempo em que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

matrícula esteve regularmente trancada até um máximo de 04 (quatro) semestres.

§ 2º - O colegiado de Curso poderá exigir que o aluno readmitido faça adaptações curriculares sempre que julgar necessário.

Art. 2º - Anualmente, será fixada no calendário escolar a época para o ingresso de pedidos de readmissão.

Art. 3º - Os pedidos de readmissão serão processados pela Secretaria Geral dos Cursos da Pró-Reitoria de Graduação e Assistência.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

Prof. Aldyr Garcia Schlee

No exercício da Presidência do COCEPE